



# LEI Nº 5283, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

*Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário, Agrícola e Educacional dos Produtores Rurais de Pedro II. (\*)*

PUBLICADO  
D. Oficial nº 249  
Data 27/12/02

## **O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário, Agrícola e Educacional dos Produtores Rurais de Pedro II, denominada ADCAPII, com sede e foro na cidade de Pedro II, no Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 27 de dezembro de 2002.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Dep. *Antônio Uchoa de Oliveira* (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).